

666



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO

CONTRATO N.º 049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO ALIMENTÍCIO VISANDO O PREPARO E FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTAS MIL) GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E 120.000 (CENTO E VINTE MIL) PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ) A SEREM SERVIDAS NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RU's) E, 50.000 (CINQUENTA MIL) QUILOGRAMAS DE REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS NO RESTAURANTE EXECUTIVO (RE), PELO SISTEMA DE SELF-SERVICE, COM A CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, AS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, **Prof. Manoel Rodrigues Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.203318 e inscrito no C.P.F. sob o n.º 253.435.481-72, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA:

NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.381.412/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, 2.029, Custodio Pereira, Uberlândia - MG. CEP: 38.405-250, neste ato representada pelo **Sr. Ezamor Ferreira Martins Junior**, RG nº M-2.630.537 SSP/MG e CPF nº 460.654.746-49.

Contato: (34) 2512-0600 ; nutrir@nutrirrefeicoes.com.br

REGIDO PELA LEGISLAÇÃO:

Leis n.º: 8.078, de 11 de setembro de 1990; 8.666/93 e alterações posteriores e 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, além de outras normas aplicáveis às aquisições/contratações no âmbito da Administração Pública Federal e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO ALIMENTÍCIO VISANDO O PREPARO E FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTAS MIL) GRANDES REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E 120.000 (CENTO E VINTE MIL) PEQUENAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ) A SEREM SERVIDAS NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RU's) E, 50.000 (CINQUENTA MIL) QUILOGRAMAS DE REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS NO RESTAURANTE EXECUTIVO (RE), PELO SISTEMA DE SELF-SERVICE, COM A CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS**, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 255/2016** e demais elementos integrantes do processo licitatório n.º.

